

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
PROTOCOLO Nº  
20333/2017  
Recebido em: 26/04/17  
Horário: 08:33 horas  
Rúbrica: 



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº .....<sup>11</sup> DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) E DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS) A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**


**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo municipal de Assistência Social, autorizado a proceder, de acordo com a lei específica, federal e estadual, o repasse direto de recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social para as entidades de assistência social, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a transferência do Fundo Estadual e do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º** O repasse somente será efetivado após ser firmado termo de responsabilidade entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada, estabelecendo-se todas as normas de aplicação dos recursos e de prestação de contas.

**Art. 3º** Para atender às despesas com a execução desta lei, fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias denominadas "OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS", referente ao repasse de recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social, junto das seguintes dotações:

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 28/04/2017  






PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO

ÓRGÃO	070 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	241 – Assistência ao Idoso
PROGRAMA	0073 – Fundo Municipal de Assistência Social
070003.0824100732.064	070003.0824100732.064 - REPASSE DE RECURSOS DOS FUNDOS NACIONAL E ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA	3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais
FICHA	0000054
FONTE DE RECURSO	13010000 - RECURSOS DO FNAS – R\$ 20.000,00 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 100.000,00

PUBLICADO no âmbito da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 28/10/2017

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA VENÉCIA -  
APAE

ÓRGÃO	070 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	003 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA	0073 – Fundo Municipal de Assistência Social
070003.0824200732.065	070003.0824200732.065 - REPASSE DE RECURSOS DOS FUNDOS NACIONAL E ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEFICIENTE
ELEMENTO DE DESPESA	3390080000 – Outros Benefícios Assistenciais
FICHA	0000057
FONTE DE RECURSO	13010000 - RECURSOS DO FNAS – R\$ 21.000,00 13990000 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL – R\$ 71.000,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 24 dias do mês de abril de 2017.**

**MARIO SERGIO LUBIANA  
PREFEITO**

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 28/04/2017



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº \_\_\_\_\_ 24 DE ABRIL DE 2017.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que trata de autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder ao repasse dos recursos dos Fundos Estadual (FEAS) e Nacional (FNAS) de Assistência Social às entidades de Assistência Social com sede neste município, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia-ES (APAE) e Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso.

Quanto ao valor a ser repassado se dará por intermédio de Termo de Responsabilidade consoante a legislação de regência, Estatuto das Licitações e Contratos (Lei 8.666/93), mormente as disposições contidas em seu Artigo 116, o qual está contemplado na Lei Orçamentária Municipal nº 3.391 de 23 de Dezembro de 2016.

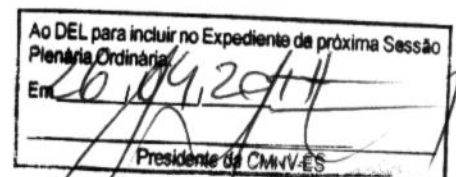
Os referidos recursos são repassados para o Município para posterior transferência às entidades sociais mediante autorização legislativa.

Dada a notoriedade da finalidade da matéria em análise, aliada ao reconhecido saber de Vossas Excelências, despiciendo maiores comentários.

Ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei, estamos convictos de que Vossas Excelências saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, o que nos move de forma respeitosa requerer apreciação e aprovação do mesmo em **Regime de Urgência**.

Nova Venécia-ES, 24 de abril de 2017.

  
MARIO SERGIO LUBIANA  
PREFEITO



PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia-ES  
EM 28/04/2017  
*clb*